	_
	\approx
	۲
	!`
	щ
	Ξ
	!`
2	щ
Ń	Υ.
0	÷
Ń	'n
_	'n
$\overline{}$	=
\leq	۳
4	\sim
\sim	Ö
_	۳
⊏	∢
Φ	ĸ.
^	; ;
~	ب
J	щ
_	$^{\circ}$
7	œ
7	Š
~	ш
"	Œ
S	1
	ŭ
\preceq	5
	2
٠,	2
"	!>
щ	4
$\overline{}$	щ
٠	\Box
\simeq	
Y	С
$\overline{}$	\overline{c}
≍	=
J	۲,
Y	7
_	_
	C
Z	a:
_	č
_	Ξ
⋖	<u>_</u>
=	ΨΞ
Z	.⊆
\sim	-
Υ.	a.
جہ	Œ.
╧	Ċ
≥	Œ
◂	$^{\circ}$
2	_U.
⋖	5
\simeq	2
	>
\sim	C
:	Č
$\overline{}$	_
a	⊏
_	π
Ð	ď
⋶	č
ā	=
Ĕ	ď
┶	<u>+</u>
Ø	Ξ
≌	U.
ලා	Ξ
ō	ç
Ä	Ų
\approx	
×	
ř	#
≒	ے
ŝ	ď
22	*
w	ď
\overline{a}	~
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SAN I OS em 24/0 //2023	a conferência acesse o site http://consulta tce.am.gov.br/spede e informe o código: DE570228-6F26CEC7-A697DE33-7F71E7D2
0	Œ.
≝	Ű,
×	ď.
=	ά
⊏	¥
⋾	·
Ö	π
0	7
σ	č
a	ď
ξ	5
'n	Ĵ.
ш	\overline{c}
	ō
	Č

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/_	/_	



Proc. Nº	
FIs NO	Proc. Nº
	Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1468/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº12237/2020.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Secretaria de Estado do Trabalho SETRAB
- 4- Exercício: 2019
- 5- Responsável: Neila Maria Dantas Azrak (Ordenador de Despesa)
- 6- Advogado: Não Possui 7- Unidade Técnica: DICAD
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3891/2023-MPC/RMAM, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB. Exercício de 2019.

Regularidade com ressalvas. Recomendação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Sr. Jorio de Albuquerque Veiga Filho, da Sra. Neila Maria Dantas Azrak, do Sr. Júlio Ramon Marchiore Teixeira e do Sr. Helder Cintra Bastos, responsáveis pela Secretaria de Estado do Trabalho SETRAB, exercício de 2019, com fundamento nos arts. 19, II, 22, II, da Lei nº 2.423/1996 (Lei Orgânica deste Tribunal de Contas) c/c os arts. 188, § 1º, II, da Resolução nº 4/2002-TCE/AM (Regimento Interno deste Tribunal de Contas) e, ainda:
- **10.2. Recomendar** à Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (antiga Seplancti), a qual, por ocasião da reestruturação administrativa promovida pela Lei Delegada nº 122/201, incorporou as atividades da SETRAB que:

A AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS EM 24/07/2023.	/spede e informe o código: DE570228-6F26CEC7-A697DF33-7F71F7D2
tol assinado digitalmente por YAKA AIMA	e http://consulta_tce_am_dov_br/sped
Este documento foi asi	es conferência acesse o site
	'n

Publicado r do TCE/AM,	 Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De/	 /_	



	E ACÓRDÃOS
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1468/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- **10.2.1.** Atente aos prazos de alimentação de dados no sistema e-contas, com a ressalva de que falhas reiteradas poderão ensejar sanções pecuniárias ao Responsável;
- **10.2.2.** Observe fielmente as diretrizes do art. 67, especialmente no que consta no parágrafo 1º, da Lei 8666/1993, com o alerta de que a reincidência pode gerar sanção pecuniária aos responsáveis.
- 10.3. Dar ciência ao Sr. Jorio de Albuquerque Veiga Filho, Sra. Neila Maria Dantas Azrak, Sr. Júlio Ramon Marchiore Teixeira e ao Sr. Helder Cintra Bastos sobre o deslinde do feito.
- 11- Ata: 24ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 18 de Julho de 2023
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente, em exercício), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- **13.1. Auditor presente e Relator:** Mário José de Moraes Costa Filho.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra.Fernanda Cantanhede Veiga Mendonca, Procuradora-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em exercício

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral